

## **EDITAL N. 53/UNOESC-R/2025**

**Abre processo de seleção de propostas para o Programa de Apoio à Divulgação do Conhecimento (Modalidade VI), vinculado ao Fundo de Apoio à Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação (FAPPGEI), da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), com fluxo contínuo para o ano de 2025.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso das suas atribuições, torna público o presente edital, com fluxo contínuo para o ano de 2025, destinado à seleção e distribuição dos recursos financeiros e à operacionalização das propostas inseridas no âmbito do **Programa de Apoio à Divulgação do Conhecimento (Modalidade VI), do Fundo de Apoio à Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação (FAPPGEI)**, da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), considerando a Resolução nº 38/CONS. ADM/FUNOESC/2025, de 04 junho de 2025.

### **1. DO OBJETO**

**1.1** Selecionar propostas de docentes pesquisadores da Unoesc, com a finalidade de subsidiar o custeio para a participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos no país e/ou no exterior ou para a publicação dos resultados de pesquisas no meio acadêmico-científico, viabilizado pelo Programa de Apoio à Divulgação do Conhecimento (Modalidade VI), vinculado ao Fundo de Apoio à Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação (FAPPGEI).

**1.2** Poderão inscrever-se neste edital os docentes pesquisadores da Unoesc vinculados aos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* e docentes pesquisadores vinculados aos cursos de graduação.

**1.3** Não será permitida a inscrição de docente contratado em caráter emergencial.

### **2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

**2.1** Para a execução desse edital, está fixado o montante de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), **para os cursos de Pós-graduação *stricto sensu***, assim distribuídos:

<b>Programa</b>	<b>Valores</b>
Programa de Pós-graduação em Administração (mestrado e doutorado)	R\$ 37.000,00
Programa de Pós-graduação em Direito (mestrado e doutorado)	R\$ 37.000,00
Programa de Pós-graduação em Educação (mestrado e doutorado)	R\$ 37.000,00
Programa de Pós-graduação Mestrado em Biociências e Saúde (mestrado e doutorado)	R\$ 37.000,00
Programa de Pós-graduação Mestrado em Sanidade e Produção Animal	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DA UNOESC</b>	<b>R\$ 158.000,00</b>

**2.2** Para a execução deste edital, está fixado o montante de R\$ 320.00,00 (trezentos e vinte mil reais) para os  **cursos de graduação da Unoesc**, distribuídos da seguinte forma:

<b>UNOESC</b>	<b>Valores</b>
Joaçaba	R\$ 133.000,00
Xanxerê	R\$ 48.000,00
São Miguel do Oeste	R\$ 70.000,00
Chapecó	R\$ 37.000,00
Videira	R\$ 32.000,00
<b>TOTAL DA UNOESC</b>	<b>R\$ 320.000,00</b>

**\*Distribuição proporcional à receita líquida de graduação por Campus**

**2.3** O auxílio financeiro referido nos itens anteriores estará limitado ao teto de 60% (sessenta por cento) do valor das despesas do docente, por proposta.

**2.4** As despesas para essas atividades não poderão exceder ao montante designado para cada Programa de Pós-graduação *stricto sensu* e/ou cursos de graduação de cada Campus da Unoesc.

**2.5** São consideradas despesas passíveis de subsídio no âmbito deste edital as relativas a:

- Inscrição, deslocamento, hospedagem e alimentação em evento
- Taxa de publicação em periódico nacional ou internacional
- Serviço de terceiro, tradução especializada ou editoração gráfica para publicação em periódicos
- Serviço de terceiro, tradução especializada ou editoração gráfica para submissão de pesquisa a editais de fomento.

**2.6** O docente pesquisador poderá receber auxílio financeiro para até, no máximo, 3 (três) propostas no ano, nos casos em que houver disponibilidade de recursos, respeitada a forma de rateio definida pelo Campus ou pelo Programa de Pós-graduação *stricto sensu*.

### **3. DA VIGÊNCIA**

**3.1** O presente edital será de fluxo contínuo para o **ano de 2025**, considerando a disponibilidade dos recursos disponíveis e citados nos itens 2.1 e 2.2,

**3.2** As solicitações deverão ser encaminhadas até o prazo limite de 15 de dezembro de 2025.

**3.3** Serão consideradas válidas para análise, todas as solicitações de auxílio FAPPGEI, referentes às despesas já ocorridas no ano de 2025, considerando o disposto no item 2.4.

### **4. DO FLUXO**

**4.1** A solicitação do auxílio FAPPGEI se dará pelo envio do formulário disponível no anexo I, preenchido pelo professor, anexando comprovantes de aceite para publicação ou participação em evento, devendo estar assinadas/autorizadas pelo coordenador do curso de graduação ou de Pós-graduação *stricto sensu*.

**4.2** As solicitações autorizadas e com despacho das coordenações deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail, com o título [FAPPGEI] conforme abaixo:

Campus	Setor
Campus Joaçaba	secproppgei@unoesc.edu.br
Campus Xanxerê	diretoriappgei.xxe@unoesc.edu.br
Campus São Miguel do Oeste	diretoriappgei.smo@unoesc.edu.br
Campus Chapecó	diretoriappgei.cco@unoesc.edu.br
Campus Videira	diretoriappgei.vda@unoesc.edu.br

**4.3** A aprovação das solicitações se dará pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação para o campus de Joaçaba e pelos Vice-Reitores nos demais campi.

**4.4** A deliberação da solicitação de auxílio será feita por ordem de encaminhamento, regularidade (comprovação da aprovação do trabalho) e disponibilidade orçamentária, atendendo ao que estabelece o item 2 desse edital.

**4.5** O reembolso dos valores de auxílios deferidos, será feito conforme procedimentos definidos em cada campus.



**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

**4.6** Solicitações de adiantamento do auxílio FAPPGEI, serão analisadas em caráter de exceção, conforme procedimentos definidos em cada campus e devem ser encaminhados com antecedência de no mínimo 20 (vinte) dias para a participação de eventos científicos.

**4.7** Cada Campus deverá organizar a forma de acompanhamento e controle dos recursos disponíveis conforme procedimentos administrativos institucionais.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação para o campus de Joaçaba ou pela Vice-reitoria de Campus nos demais campi da Unoesc.

**5.2** A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

**5.3** O presente edital entrará em vigor na da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, 14 de agosto de 2025.

**Ricardo Antonio De Marco**  
**Reitor da Unoesc**

**ANEXO I**

**Formulário para Solicitação de Auxílio**

**Programa de Apoio à Divulgação do Conhecimento (FAPPGEI - Modalidade VI)**

**1. ORIGEM DOS RECURSOS:**

<b>Programas <i>stricto sensu</i></b>	Assinale ( )	<b>Cursos de Graduação</b>	Assinale ( )
---------------------------------------	--------------	----------------------------	--------------

**2. MODALIDADES:**

<b>Participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos no país e ou exterior. Especifique no item 5.</b>	Assinale ( )	<b>Publicação dos resultados de pesquisas no meio acadêmico-científico.</b>	Assinale ( )
--	--------------	---	--------------

**3. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:**

Origem:				
Nome:				
Titulação:				
Endereço do currículo lattes:				
Endereço de e-mail:				
Dados Bancários:	Banco:	Agência:	Operação:	C/corrente:

**4. DADOS DO TRABALHO**

Título:	
Autores:	
Características: (artigo/livro; se é resultado de projeto de pesquisa/dissertação/tese ou outro)	
Vínculos:	Área de conhecimento:
	Curso de graduação:
	Grupo de Pesquisa:
	Programa de Pós-graduação:
Recebeu recurso interno ou externo para a pesquisa? (Se sim, informar a fonte e valor)	

**5. PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS:**

Nome do Evento:
Nome dos Participante(s):
Natureza: (congresso, seminário, oficina, encontro, simpósio, conferência, outro)

Período:
Local e cidade:
Site do Evento:
Modalidade da Participação: (oral, pôster, apresentação do projeto, outro)

<b>6. RECURSO SOLICITADO:</b>		
<b>DESPESAS</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
Inscrição do participante		
Inscrição do trabalho		
Serviço de terceiros		
Deslocamento		
Hospedagem		
Alimentação		
<b>TOTAL R\$</b>		

Observar os valores estabelecidos em Resolução emitida pelo Conselho de Administração, que dispõe dos critérios para fins de ressarcimento das despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para docentes em atividades de acadêmicas.

<b>7. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE AUXÍLIO:</b>	
<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b>

<b>8. PARECER DO COORDENADOR:</b>	
<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b>

<b>9. Parecer da diretoria de ensino (graduação) ou da Pró-reitoria/Diretoria de ppgci (stricto sensu)</b>	

